



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO SOL NASCENTE

**REGULAMENTO DO CURSO DE LICENCIATURA
EM FISIOTERAPIA**

HUAMBO, 2023



PREÂMBULO

Considerando o Despacho nº 03/GP/ISPSN-2023 (Criação de Regulamentos Inerentes ao Funcionamento aos Cursos de Saúde do ISPSN), foi criado o presente regulamento que contempla um conjunto de princípios, normas e orientações que devem ser observados no decorrer do processo de ensino/aprendizagem ao nível dos cursos de Licenciatura no Instituto Superior Politécnico Sol Nascente.



CAPÍTULO I

Artigo 1.º

Enquadramento jurídico

O presente regulamento visará desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto Executivo nº 337/22, de 10 de Agosto e demais legislação aplicável, no que diz respeito aos cursos de licenciatura em ciências de saúde.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

1. Este regulamento aplicar-se-á ao curso de Licenciatura em Fisioterapia do Instituto Superior Politécnico Sol Nascente (ISPSN), estabelecendo as linhas gerais a que devem obedecer os regulamentos específicos.
2. Deste regulamento constam apenas as normas de funcionamento pedagógico específicas deste curso, que não se encontrem detalhadas nos regulamentos académico do ISPSN.
3. O presente regulamento não dispensa a leitura e o pleno cumprimento do regulamento geral dos cursos de licenciatura, assim como os demais regulamentos do ISPSN.

Artigo 3.º

Perfil ingresso

1. Para o curso de licenciatura em fisioterapia devem ser admitidos:
 - a) Os candidatos que tenham concluído o ensino secundário em áreas de saúde;



- b) Os candidatos que tenham feito formação equivalente que inclui na grelha curricular disciplinas como; biologia e química;
- c) Os candidatos que obtenham aprovação no exame nacional de acesso ao curso nestas disciplinas, segundo os requisitos definidos na legislação em vigor e com os normativos do Instituto.

Artigo 4.º

Condições de funcionamento

1. O funcionamento do curso de fisioterapia será garantido por meios e recursos importantes no processo formativo.
2. Para o funcionamento do curso deve ser garantida:
 - a) As combinações dos meios audiovisuais que facilitam a assimilação do sistema de conhecimentos, hábitos e habilidades dos educandos;
 - b) A mestria por parte do orientador como mediador de todo processo de ensino-aprendizagem;
 - c) A concepção e execução de infraestruturas direccionadas ao processo formativo, cujas características devem responder ao perfil de formação.
3. A estrutura física e as condições materiais e laboratoriais para o funcionamento do curso devem obedecer:
 - a) A uma estrutura arquitetónica com os padrões exigidos para a concretização do currículo, a qualidade do processo de ensino-aprendizagem e os valores de inclusão escolar;
 - b) As salas de aulas com dimensões adequadas ao padrão definido, tais como ventilação adequada e espaço propício às sessões teórico-práticas;
 - c) Os laboratórios de Anatomia, Bioquímica e Fisiologia;
 - d) A sala oficina de Técnicas de Fisioterapia; e
 - e) A Clínica Universitária com serviços de especialidade voltados à formação dos profissionais em Fisioterapia.

Artigo 5.º

Estrutura curricular, planos de estudo e créditos

1. O curso de fisioterapia está estruturado em três ciclos, sendo



- a) O ciclo básico correspondente ao período em que formação do estudante está centrado nas matérias introdutórias;
 - b) O ciclo clínico ao período em que o aluno entra em contacto com as instituições certificadas, onde aprendem sobre as fisioterapias; e
 - c) O ciclo de estágio que corresponde ao período em que o estudante aprofunda o que aprendeu nas aulas práticas e teóricas dos ciclos anteriores.
2. O plano de estudo do curso:
- a) Tem a duração de quatro anos, correspondentes a 8 semestres, com uma carga de trabalho total de 4.800 horas, equivalentes a 320 Unidades de Crédito;
 - b) Cada semestre, tem a carga de trabalho soma 600 horas, o que equivale a 40 Unidades de Crédito;
 - c) As unidades curriculares semestrais, do primeiro ao quarto ano;
 - d) Os estágios são supervisionados (as) e realizam-se no último ano.
3. O número de créditos foi definido de acordo com as normas legais de modo a atingir uma formação científica consistente com o perfil profissional associado à respetiva qualificação (Decreto Presidencial n.º 193/18, de 10 de Agosto, artigo n.º 17º).
4. O Estágio Profissional Supervisionado ocupa 1200 horas.
5. O Trabalho Autónomo dos Estudantes e trabalho com apoio tutorial estão reservadas 1436 horas divididas em cerca de metade para cada componente autónoma e tutorial.





QUADROS DO PPC DE FISIOTERAPIA

1.º Ano																			
1.º Semestre (16 semanas)										2.º Semestre (16 semanas)									
Unidade Curricular	UC	TH	HS	Aulas			TA	OT	AV	Unidade Curricular	UC	TH	HS	Aulas			TA	OT	AV
				T	TP	P								T	TP	P			
Metodologia de Investigação Científica	6	90	4	13	19	32	8	10	8	Fundamentos de enfermagem	6	90	4	13	26	25	8	10	8
Fisiologia geral	6	90	4	20	19	26	7	10	8	Epidemiologia	5	75	4	20	10	20	7	10	8
Língua Inglesa I	6	90	5	13	26	26	7	10	8	Embriologia e histologia	6	90	4	26	19	20	7	10	8
Língua Portuguesa	5	75	4	10	20	20	7	10	8	Psicopatologia	6	90	5	26	19	20	7	10	8
Anatomia Humana Igeral	5	75	4	20	15	15	7	10	8	Bio mecânica	5	75	4	20	15	15	7	10	8
Fundamentos de fisioterapia	8	120	6	38	38	19	7	10	8	Cinesiologia	8	120	6	38	38	19	7	10	8
Anatomia Hhumana IIMicrobiologia e Imunologia	4	60	3	7	11	17	7	10	8	Anatomia Humana II	4	60	3	14	10	11	7	10	8
Subtotal	40	600	30	121	148	155	50	70	56	Subtotal	40	600	30	157	137	130	50	70	56
Total anual de horas: 1200																			

2.º Ano																			
1.º Semestre (16 semanas)										2.º Semestre (16 semanas)									
Unidade Curricular	UC	TH	HS	Aulas			TA	OT	AV	Unidade Curricular	UC	TH	HS	Aulas			TA	OT	AV
				T	TP	P								T	TP	P			
Fisioterapia em pediatria	8	120	6	38	18	38	8	10	8	Recursos terapêuticos	7	105	5	32	23	24	8	10	8
Língua Inglesa II	5	75	4	15	10	25	7	10	8	Fisiologia do exercício	7	105	5	16	24	40	7	10	8



Cinesioterapia e mecanoterapia	5	75	4	10	20	20	7	10	8	Fisioterapia em ginecologia obstetrícia	6	90	4	13	20	32	7	10	8
Fisioterapia nas disfunções endócrinas e metabólicas	6	90	4	13	20	32	7	10	8	Próteses e órteses	5	75	4	10	15	25	7	10	8
Fisioterapia neurofuncional I	6	90	4	13	20	32	7	10	8	Fisioterapia em aneologia	5	75	4	10	15	25	7	10	8
Neurofisiologia	5	75	4	10	20	20	7	10	8	Fisioterapia aquática	5	75	4	10	15	25	7	10	8
Fisioterapia em geriatria	5	75	4	20	15	15	7	10	8	Fisioterapia neurofuncional II	5	75	4	10	15	25	7	10	8
Subtotal	40	600	30	119	123	182	50	70	56	Subtotal	40	600	30	101	127	196	50	70	56
Total anual de horas: 1200																			

3.º Ano																			
1.º Semestre (16 semanas)										2.º Semestre (16 semanas)									
Unidade Curricular	UC	TH	HS	Aulas			TA	OT	AV	Unidade Curricular	UC	TH	HS	Aulas			TA	OT	AV
				T	TP	P								T	TP	P			
Fisioterapia dermatofuncional	6	90	4	26	19	19	8	10	8	Metodologia de Investigação Científica	6	90	4	26	19	19	8	10	8
Recursos naturais em fisioterapia	6	90	4	26	19	20	7	10	8	Fisioterapia em cardiologia	6	90	4	13	20	32	7	10	8
Fisioterapia aplicada ao trabalho	8	120	6	19	28	48	7	10	8	Deontologia e Bioética profissional	8	120	6	20	27	48	7	10	8
Fisioterapia em reumatologia	5	75	4	20	15	15	7	10	8	Bioestatística	5	75	4	10	15	25	7	10	8
Fisioterapia em saúde pública	5	75	4	20	15	15	7	10	8	Fisioterapia em ortopedia e traumatologia II	5	75	4	20	15	15	7	10	8
Fisioterapia em ortopedia e traumatologia I	5	75	4	15	15	20	7	10	8	Fisiopatologia	5	75	4	20	15	15	7	10	8
Fisioterapia respiratória	5	75	4	15	15	20	7	10	8	Eletro, termo, fototerapia	5	75	4	10	20	20	7	10	8
Subtotal	40	600	30	141	126	157	50	70	56	Subtotal	40	600	30	119	131	174	50	70	56



Total anual de horas: 1200

Total de horas lectivas: 4800



6. O número de crédito foi definido de acordo com as normas legais de modo a atingir uma formação científica consistente com o perfil profissional associado à respetiva qualificação (Decreto Presidencial nº 193/18, de 10 de Agosto, artigo nº 17º do).

Artigo 6.º

Regime de precedência

1. A inscrição e a frequência no curso de fisioterapia estão sujeitas a um regime de precedências científicas.
2. O regime de precedências é aprovado pelos conselhos pedagógico e científico do ISPSN, sob proposta do coordenador do curso e homologado pela presidência e visa garantir um percurso coerente ao estudante, garantindo-lhe a aquisição dos conhecimentos e competências de base necessários à frequência de unidades curriculares mais avançadas.
3. As precedências existem entre unidades curriculares cujos conteúdos científicos e/ou técnicos são interdependentes e impedem que o estudante possa frequentar a unidade curricular precedida, sem primeiro ser aprovado à unidade curricular precedente.
 - a) Estudantes que tenham inscrição activa em unidade curricular do segundo semestre com precedência e que não concluem a unidade curricular precedente, por não terem cumprido o regime de assiduidade mínima ou atingidas as metas curriculares, objectivos e competências mínimas, não podem frequentar a (s) unidade curricular precedida (s).
 - b) Nestes casos, o estudante pode solicitar, por requerimento formal, a análise/revisão do seu plano de estudos, com vista a transferir os créditos para outras unidades que não tenham precedências ou, solicitar a anulação/suspensão da inscrição na (s) unidade (s) precedida (s), até que reúna condições para frequentar e aprovar a (s) unidade (s) precedente (s).
4. As precedências científicas do curso de fisioterapia encontram-se descritas na tabela que se segue:

TABELA DE PRECEDÊNCIAS DO CURSO

A inscrição na Disciplina de:	Depende da aprovação em:
--------------------------------------	---------------------------------



Língua Portuguesa II	Língua Portuguesa I
Língua Nacional II	Língua Nacional I
Língua Estrangeira II	Língua Estrangeira I
Fisio terapia neurofuncional II	Fisioterapia neurofuncional I
Fisioterapia em ortopedia e traumatologia II	Fisioterapia em ortopedia e traumatologia I
Estágio Supervisionado II	Estágio Supervisionado I

Artigo 7.º

Regime de prescrição

No curso de fisioterapia o regime de prescrição do direito a inscrição é salvaguardado no Decreto Presidencial nº 193/18, de 10 de Agosto, artigo nº 50º e está clarificado no regulamento de avaliação do ISPSN.

Artigo 8.º

Procedimentos para o cálculo da classificação final

1. Os procedimentos para a classificação final estão descritos no artigo 22.º do regulamento geral dos cursos do ISPSN.
 - a) A classificação final é a média aritmética ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de licenciatura, considerando o número de créditos em cada unidade curricular.
 - b) Os coeficientes de ponderação são fixados pelo regulamento específico do curso.
 - c) A classificação final é atribuída pelo órgão legal e estatutariamente competente do ISPSN.

Artigo 9.º

Processo de acompanhamento pelo órgão pedagógico e científico

1. As comissões científicas e subcomissão pedagógica são estruturas suporte e desenvolvimento do curso de fisioterapia, com competências na área pedagógica e científica que fornecem apoio ao coordenador do curso no âmbito da gestão do mesmo.



2. São competências da subcomissão pedagógica:
 - a) Proceder à monitorização do normal funcionamento do curso e das unidades curriculares que o integram;
 - b) Ser o fórum principal de discussão em torno da organização e funcionamento do curso e das unidades curriculares que o integram, incluindo alterações curriculares ou outras questões colocadas pelo coordenador do ciclo de estudos, pelos docentes ou pelos representantes dos estudantes, quer sejam propostas de iniciativas ou análise de outros assuntos académicos;
 - c) Criar condições para um maior envolvimento e participação dos estudantes no preenchimento de questionários diferenciados de avaliação de satisfação/pedagógica, bem como garantir uma adequada articulação com a associação dos estudantes.
3. A comissão científica do curso é constituída por três a cinco docentes ou investigadores doutorados ou mestrado, indicados pelo Coordenador do curso, ouvido o Chefe do Departamento de Ensino e Investigação em que o curso está adstrito.
4. Compete à Comissão Científica do Curso:
 - a) Promover a coordenação curricular do curso;
 - b) Pronunciar-se sobre as propostas de organização ou de alteração dos planos de estudo, incluindo os conteúdos programáticos das Unidades Curriculares;
 - c) Pronunciar-se sobre a cobertura docente dos cursos em leccionação no ISPSN;
 - d) Pronunciar-se sobre propostas de regimes de reingresso e de *numerus clausus*;
 - e) Elaborar e submeter o regulamento do curso ao Chefe de Departamento, ao(s) presidente(s) do(s) conselho(s) científico e pedagógico para apreciação e aprovação.



Artigo 10.º

Áreas científicas predominantes e complementares

1. As áreas científicas predominantes e complementares do curso de fisioterapia encontram-se descritas na tabela que se segue:

2. N.º	UNIDADE CURRICULAR	CICLO DE FORMAÇÃO	NATUREZA
1	Anatomia Humana I	Básico	Nuclear -> Geral
2	Anatomia Humana II	Básico	Nuclear -> Geral
3	Biomecânica	Básico	Nuclear -> Geral
4	Bioestatística	Clínico	Específica da IES
5	Deontologia e Bioética profissional	Clínico	Transversal
6	Eletro, termo, fototerapia	Clínico	Nuclear -> Geral
7	Embriologia e histologia	Básico	Nuclear -> Geral
8	Epidemiologia	Básico	Nuclear -> Geral
9	Estágio de fisioterapia em Pediatria	Pré-profissional	Nuclear -> Geral
10	Estágio de fisioterapia Respiratória	Pré-profissional	Nuclear -> Geral
11	Estágio em fisioterapia em geriatria	Pré-profissional	Nuclear -> Geral
12	Estágio em fisioterapia em traumatologia e ortopedia	Pré-profissional	Nuclear -> Geral
13	Estágio em Neurologia	Pré-profissional	Nuclear -> Geral
14	Fisiologia do exercício	Clínico	Nuclear -> Geral
15	Fisiologia geral	Básico	Nuclear -> Geral
16	Fisioterapia aplicada ao trabalho	Clínico	Nuclear -> Específica
17	Fisioterapia aquática	Clínico	Específica da IES
18	Fisioterapia dermatofuncional	Clínico	Nuclear -> Específica
19	Fisioterapia em aneologia	Clínico	Específica da IES
20	Fisioterapia em ginecologia obstetrícia	Clínico	Nuclear -> Específica
21	Fisioterapia em geriatria	Clínico	Nuclear -> Específica
22	Fisioterapia em ortopedia e traumatologia I	Clínico	Nuclear -> Específica
23	Fisioterapia em ortopedia e traumatologia II	Clínico	Nuclear -> Específica
24	Fisioterapia em pediatria	Básico	Nuclear -> Geral
25	Fisioterapia em reumatologia	Clínico	Nuclear -> Específica
26	Fisioterapia em saúde pública	Clínico	Nuclear -> Específica
27	Fisioterapia nas disfunções endócrinas e metabólicas	Básico	Nuclear -> Específica
28	Fisioterapia neurofuncional I	Básico	Nuclear -> Específica
29	Fisioterapia neurofuncional II	Clínico	Específica da IES
30	Fisioterapia respiratória	Clínico	Nuclear -> Geral
31	Fisioterapia em cardiologia	Clínico	Nuclear -> Específica
32	fundamentos de fisioterapia	Básico	Nuclear -> Geral
33	fundamentos de enfermagem	Básico	Nuclear -> Geral
34	Língua Inglesa I	Básico	Nuclear -> Geral
35	Língua Inglesa II	Básico	Nuclear -> Geral
36	Fisiopatologia	Clínico	Nuclear -> Geral
37	Língua Portuguesa	Básico	Transversal
38	Metodologia de Investigação Científica	Básico	Transversal
39	Metodologia de Investigação Científica	Clínico	Nuclear -> Geral
40	Neurofisiologia	Básico	Nuclear -> Geral



2. N.º	UNIDADE CURRICULAR	CICLO DE FORMAÇÃO	NATUREZA
41	Próteses e órteses	Clínico	Nuclear -> Específica
42	Psicopatologia	Básico	Nuclear -> Geral
43	Recursos naturais em fisioterapia	Clínico	Nuclear -> Geral
44	Microbiologia e Imunologia	Básico	Nuclear -> Geral
45	Recursos terapêuticos	Clínico	Nuclear -> Geral
46	Cinesiologia	Básico	Nuclear -> Geral
47	Cinesioterapia e mecanoterapia	Básico	Específica da IES

Artigo 11.º

Uniforme

1. Os princípios orientadores do uniforme dos estudantes do curso de fisioterapia encontram-se no Regulamento de Uniforme das licenciaturas ciências de saúde do ISPSN, tendo em conta a adequada apresentação pessoal e profissional em situações de aulas Práticas Laboratoriais, contactos institucionais e de Educação Clínica que exijam a sua utilização.

Artigo 12.º

Trabalho de Conclusão do Curso

1. O Trabalho de Conclusão de Curso corresponde à última Unidade Curricular para o término do curso e integra a realização de um estudo científico desenvolvido no âmbito da área científica da Fisioterapia.
2. O Trabalho de Conclusão de Curso é escrito, preferencialmente em formato de artigo científico com extensão até quinze páginas, seguindo o manual de elaboração de trabalhos do ISPSN, sendo que, o orientador é o Docente de Trabalho de Conclusão de Curso participará obrigatoriamente no processo de avaliação.
3. O estudante dispõe até ao término do ano lectivo para apresentar a versão definitiva do seu Trabalho de Conclusão de Curso.
4. O prazo de entrega do projecto de graduação poderá ser prorrogado, excepcionalmente, até ao limite máximo de 31 de outubro, por despacho do Presidente, a requerimento do estudante, devidamente justificado pelo Docente de Trabalho de Conclusão de Curso.



5. A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso é efectuada pelo Docente da unidade curricular.

Artigo 13.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Regulamento serão resolvidas pelos Conselhos Científico e/ou Pedagógico.

Artigo 14.º

Norma revogatória

Serão revogados todos os regulamentos do ISPSN contrários ao disposto no presente diploma.

Artigo 15.º

Entrada em Vigor

O Regulamento dos cursos é de aplicação obrigatória a partir da homologação pelo Conselho de Direcção.

Instituto Superior Politécnico Sol Nascente Huambo, 24 de Outubro 2023.

O Presidente do ISPSN


Eliseu Fragos  apaco, PhD
(Professor Auxiliar)